

## **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Instituto de Proteção das Garantias Individuais (IPGI), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.875/0001-39, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 1720, Centro, Rio de Janeiro - CEP: 20011-901, neste ato representado por Carlos Eduardo Gonçalves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.199, inscrito no CPF sob o nº 110.883.597-01, com endereço profissional na Rua Conde de Bonfim, nº 120, 719, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.520-053.

**CONTRATADA:** FAMAX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.798.886/0001-27, com sede à Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 7, Sala 324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. CEP 22.775-056, neste ato representada por FABIANO MARTINS PAIXÃO, empresário, brasileiro, solteiro, identidade nº 12533919-3, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 054.216.487-61.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Sistema de Gestão para o Projeto Movimento Sempre Presente, celebrado nos moldes do termo de colaboração nº 972591.

### **CLÁUSULAS**

#### **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Sistema de Gestão para o Projeto Movimento Sempre Presente, desenvolvido pela CONTRATANTE em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Educação.

**1.2.** O Projeto Movimento Sempre Presente, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:

a) ENTREGA DOS MATERIAIS:

- Realizar as entregas dos materiais de acordo com as normas, materiais e especificações solicitadas no edital.

#### **3. DAS DATAS DE ENTREGAS DOS MATERIAIS**

A contratada deverá realizar a entrega de todo o material objeto deste contrato em 10 dias após a assinatura deste instrumento.

#### 4. do valor do contrato e forma de pagamento

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 113.310,60, referente à integralidade da Aquisição de Sistema de Gestão descritos neste instrumento.

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **Pagamento por meio de OBTV – Transferegov.**

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá vigência de 03 meses, iniciando-se em maio de 2025 e encerrando-se até a entrega dos materiais.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA se obriga a manter sigilo sobre as informações e os dados coletados durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los a terceiros sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.3. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 2 dias, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou por motivo de força maior.

6.4. As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

#### 7. DO FORO

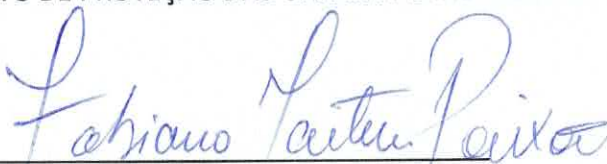
7.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.



Carlos Eduardo Gonçalves - Presidente  
IPGI - INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS



FAMAX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA